

## PLANO

### DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

#### I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria, com aplicação para o exercício de 2018, foi elaborado nos termos do que dispõem as normas vigentes que regulam a matéria, especialmente o Manual de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante da Resolução n. 175, de 05 de setembro de 2016.

Para seleção das ações de auditoria a serem executadas durante o exercício de 2018, levou-se em conta a materialidade, a criticidade e os riscos envolvidos, além do previsto no Planejamento Estratégico institucional e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.

Desse modo, considerando que em 2017 foram realizadas duas auditorias operacionais nas áreas de gestão de aquisições, que contemplaram além das aquisições em geral as específicas de Soluções de Tecnologia da Informação e Conhecimento, foram selecionadas para o exercício de 2018 duas outras áreas consideradas relevantes e que apresentam alto grau de materialidade, criticidade e riscos envolvidos que é a gestão de estoques e a gestão de pessoal.

Não obstante, serão mantidas as ações que visam a cumprir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico Institucional, de realizar auditoria interna em 100% dos processos de despesas da Justiça Militar de Minas Gerais, além de serem observadas as determinações do Presidente do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos reguladores que dizem respeito à atuação da Auditoria Interna.

#### II – PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do presente plano tem por objetivo subsidiar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das áreas responsáveis, além de possibilitar a comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e finalística do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

#### III – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

##### *III.1 – Auditorias de Conformidade*

Serão realizadas auditorias de conformidade nos procedimentos que impliquem despesa e naqueles previstos no Manual de Auditoria.

Período de realização: janeiro a dezembro de 2018.

### *III.2 – Auditorias Operacionais*

Serão realizadas auditorias operacionais nas seguintes áreas, vinculadas à Gerência Administrativa:

a) Almoxarifado;

Período de realização: abril a julho de 2018.

b) Recursos Humanos.

Período de realização: agosto a novembro de 2018.

### **IV – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA**

Há previsão de realização de Auditoria Coordenada na área de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Conselho Nacional de Justiça no primeiro semestre de 2018. Sendo assim, as atividades da Auditoria Interna deverão ser compatibilizadas com essa ação.

### **V – OUTRAS AÇÕES**

Nos termos do inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal e do inciso IV do artigo 81 da Constituição do Estado, cabe à Auditoria Interna, como unidade de controle interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, o dever de prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, bem como ao CNJ, nos termos da Resolução nº 86, de 08/09/2009, prestando as informações requeridas e atendendo às solicitações dessas entidades.

Desse modo, a Auditoria Interna, sempre que demandada, atuará de maneira a prestar o apoio necessário ao controle externo, buscando, igualmente, compatibilizar essa atuação com as demais ações previstas neste plano.

Além disso, a Auditoria Interna irá monitorar as recomendações realizadas nos procedimentos submetidos a sua análise.

### **VI – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

- participação em fóruns, seminários e workshops dentro das especificações orçamentárias e financeiras institucionais, bem como da disponibilidade de ausência das atividades inerentes que cabem ao Setor;
- realização de Benchmarking com instituições públicas e privadas, a fim de se comparar e obter o conhecimento sobre as melhores práticas de procedimentos e formação profissional;
- cursos e treinamentos dirigidos à aplicação prática da capacitação e do aperfeiçoamento profissional voltados a áreas específicas da Justiça Militar.

### **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações da Auditoria Interna previstas no presente plano poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, do Conselho Nacional de Justiça ou por evento não previsto.

O presente plano deverá ser apreciado e aprovado pela Presidência do Tribunal de



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS**,  
**Auditora Interna**, em 08/11/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 92238041792579191450226738847469344844

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos>  
informando o código verificador **0105567** e o código CRC **A6E708B1**.

---

17.0.000001213-0

0105567v14

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

## DESPACHO

Tendo em vista o alinhamento do plano de auditoria com o planejamento estratégico da Justiça Militar, APROVO o plano anual de auditoria.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, Presidente TJMMG**, em 13/12/2017, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0108903** e o código CRC **9CC4E529**.